



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 195, DE 16/NOVEMBRO/1979

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de subsídios de Vereador, abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de subsídios ao Vereador João de Almeida, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 1978, conforme decisão judicial.

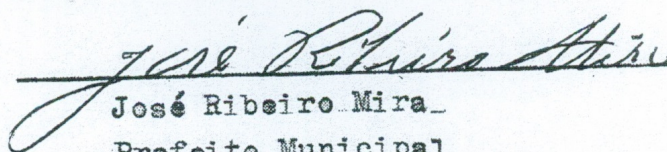
Art. 2º- Para ocorrer o pagamento das despesas do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir mediante Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$1.554,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros).

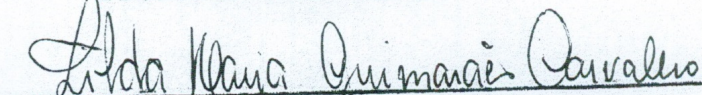
Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S.do Rio Verde, 16 de Novembro de 1979.


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa